



Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl. 18

PROC. Nº 1387/10
PELO Nº 002/10

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 024/10 – CEDECONDH

**Altera o inc. IV do art. 68 da Lei Orgânica
do Município de Porto Alegre, dispondo
sobre a licença gestante de vereadoras.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

A Procuradoria da casa, fl. 7, entendeu não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 9 e 10, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Em 3 de maio de 2010, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer nº 83/10, julgou pela aprovação do Projeto.

Em 21 de junho de 2010, a Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, em seu Parecer nº 95/10, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório sucinto.

Considerando a matéria meritória, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de julho de 2010.

**Vereador Adeli Sell,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl 19 \$

PROC. Nº 1387/10
PELO Nº 002/10
Fl. 2

PARECER Nº 024/10 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 03/08/10

Vereador DJ Cassiá – Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Maurício Dziedricki

Vereador Sebastião Melo

Vereador Toni Proença